



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.274, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.839.106,15 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 3.839.106,15 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	52	Fonte:	01	268.500,00
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	76	Fonte:	01	88.000,00

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	91	Fonte:	01	86.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	119	Fonte:	01	201.000,00
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	125	Fonte:	01	317.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	384	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	541	Fonte:	01	249.500,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	601	Fonte:	01	239.900,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	603	Fonte:	06	28.400,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	604	Fonte:	05	286.300,00
02.11.01	12.365.0052.1.074	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	620	Fonte:	01	1.005.195,00
02.11.01	12.365.0052.1.074	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	621	Fonte:	02	927.811,15

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	640	Fonte:	01	17.500,00
02.12.00	15.451.0041.1.065	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	644	Fonte:	01	16.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	772	Fonte:	01	7.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

I- O valor parcial de R\$ 2.596.595,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 4.5.90.91.00 Ficha nº 114 Fonte: 01 611.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 383 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0038.1.060 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 633 Fonte: 01 1.528.095,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 664 Fonte: 01 150.000,00

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 667 Fonte: 01 100.000,00

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 668 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 7.500,00

II- O valor parcial de R\$ 414.768,06 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 3535/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.07, Fonte 270.

III- O valor parcial de R\$ 513.043,09 (QUINHENTOS E TREZE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 0291/2014 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.10, Fonte 287.

IV- O valor parcial de R\$ 28.400,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 33.396-4 – Investimento em Creches, vínculo detalhado 06.210.0002 – Fonte 89.

V- O valor parcial de R\$ 286.300,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 40.430-6 – QSE, vínculo detalhado 05.200.0001 – Fonte 85.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

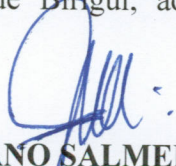
Prefeitura Municipal de Birigui

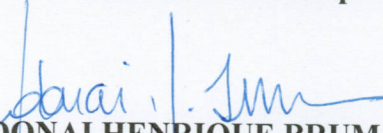
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas